



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Secretaria de Gabinete do Prefeito (SGP)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1

Eu, JOÃO MACHADO NETO, na condição de Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, em observância às prerrogativas conferidas pelas leis vigentes e em consonância com as disposições do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, atuo como Ordenador de Despesas. No contexto da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro de número 06/2.026, relacionado ao Processo Seletivo Simplificado, afirmo a existência de recursos destinados a cobrir os respectivos custos.

As despesas decorrentes deste processo, durante o exercício financeiro de 2026, serão suportadas pelas dotações orçamentárias designadas nos projetos/atividades, estando em conformidade com o disposto no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), e em harmonia com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA).

Ademais, asseguro que os gastos não excederão o limite estabelecido em 54% da Receita Corrente Líquida, conforme estipulado no artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Secretaria de Gabinete do Prefeito (SGP)

Nova Xavantina – MT, 15 de janeiro de 2.025.

Prefeito do Município de Nova Xavantina-MT
JOÃO MACHADO NETO

2